



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

EDITAL Nº 003/2020

ELEIÇÕES PARA COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de Coordenador/a, de acordo com o seguinte calendário:

- 17 a 19 de junho: inscrição das/os candidatas/os de 14h às 17h por meio de carta de intenção de ser candidata/o assinada pela/o candidata/o e enviada eletronicamente para o e-mail ppgac@ufsj.edu.br.
- 25 de junho: votação de 09h às 17h.

INSCRIÇÕES:

Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio para o email ppgac@ufsj.edu.br, em tempo hábil, pelas/os interessadas/os, de declaração assinada e escaneada, de que são candidatas/os a membro do Colegiado do curso de Pós-graduação em Artes Cênicas, disponível no anexo 01 desse edital.

Haverá 10 dias corridos a contar da divulgação do resultado final para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

Das/os candidatas/os

Poderão concorrer às eleições para Coordenador/a, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGAC.

Colégio e coeficiente eleitorais

Terão direito de votar para Coordenador/a todos os membros do corpo docente permanente do PPGAC e discentes regularmente matriculadas/os no PPGAC da UFSJ.

Na eleição de Coordenador/a, a apuração dos votos válidos observa o índice de votação alcançado, por candidata/o, conforme a seguinte expressão:

$$X = 0,7 \text{ np/NP} + 0,3 \text{ na/NA}$$

onde:

X = índice de votação

np = número de votos obtidos do segmento docente;

NP = número total de docentes do curso;

na = número de votos obtidos do segmento discente

NA = número total de discentes do curso.

Da votação e apuração

4.1. Data: dia 25 de junho de 2020

4.2. Horário: 09h00min às 17h00min, por formulário eletrônico que será enviado para essa finalidade.

4.3. A apuração do resultado é automática, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

4.4. Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior índice de votação.

4.5. Na cédula eletrônica de votação constarão as opções com o nome das/os candidatas/os aptas/os a concorrer ao cargo, a opção de voto em branco e a opção de voto nulo.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

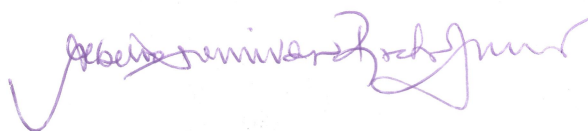
Do mandato

O mandato de Coordenador/a do PPGAC será de 02 (dois) anos.

Informações:

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas exclusivamente por e-mail, devido à pandemia COVID-19: ppgac@ufs.br.

São João del-Rei, 05 de junho de 2020



Prof. Dr. Alberto Ferreira da Rocha Junior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas

Anexo 01

Formulário de inscrição no processo de escolha de Coordenador/a do PPGAC/UFSJ

Solicito a minha inscrição no edital 03 de 2020 para Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

São João del-Rei,

Assinatura